



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1/2025.**

Processo SEI 9.2024.0700.001695-6

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Serviço de Contrato TJM

Data de Emissão: 07/01/2025

Contratada: DPM Educação Ltda - CNPJ nº 13.021.017/0001-77

Origem: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso sobre a pesquisa de preços para as contratações públicas: procedimentos e cautelas a serem observadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021	Vagas	20	R\$ 659,00	R\$ 13.180,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)

1. Instruções Complementares:

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

1.2. O treinamento será realizado na sede da contratada, situada na Av. Pernambuco nº 1001, Térreo, Bairro Navegantes, nesta Capital, com oferta de coffee break nos intervalos da manhã e tarde e utilização de estrutura completa com projeção e sonorização.

1.3. O início do treinamento deverá ser ajustado entre as partes, através do e-mail "diego-velho@tjmrs.jus.br" ou fone/whatsapp (51) 3214-1043

1.4. Qualquer comunicação sobre os serviços deverá ser efetuada junto ao Serviço de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, através do telefone (051) 3214.1055.

2. Documentos Anexos:

2.1. Nota de Empenho

3. Orientações, Datas e Prazos :

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. O atraso injustificado ou desistência na entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento sujeitará o fornecedor ao previsto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serviço de Contratos, em 07 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Lanes Vieira, Servidor**, em 07/01/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0160200** e o código CRC **C19A914E**.